

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Alienação de bens móveis considerados inservíveis ao Município de Altinho/PE no estado em que se encontram, separados em lotes, avaliados e discriminados pela Comissão do Leilão nomeada através da Portaria nº 090/2026.

2. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS BENS

2.1. A alienação contemplará os seguintes veículos com as seguintes descrições e valores:

Lote	Descrição	Situação	Débitos	Lance inicial
01	FIAT/TORO FREEDOM AT9 D, A DIESEL, COR BRANCA, ANO/MOD 2018/2019, PLACA PCM 3H48, CHASSI 988226165KKC12998.	Veículo vendido no estado em que se encontra. Obs. Não possui CRV (Recuperável)	R\$ 145,17 (RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE)	R\$ 10.000,00
02	FIAT/TORO FREEDOM AT9 D, A DIESEL, COR BRANCA, ANO/MOD 2018/2019, PLACA PCM 3818, CHASSI 988226165KKC13070.	Veículo vendido no estado em que se encontra. (Recuperável)	Não possui	R\$ 30.000,00
03	FIAT/TORO FREEDOM AT9 D, A DIESEL, COR BRANCA, ANO/MOD 2018/2019, PLACA PCM 3708, CHASSI 988226165KKC10359.	Veículo vendido no estado em que se encontra. (Recuperável)	Não possui	R\$ 20.000,00
04	RENAULT/MASTER AMB ROTAN, A DIESEL, COR BRANCA, ANO/MOD 2012/2013, PLACA PFX 1678, CHASSI 93YADCIH6DJ274379.	Veículo vendido no estado em que se encontra. Obs. Não possui CRV (Recuperável)	R\$ 2.734,13 (RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE)	R\$ 25.000,00
05	CHEV/SPIN 1.8 L AT LTZ, A ALCO/GASOL, COR BRANCA, ANO/MOD 2019, PLACA PDV 6H07, CHASSI 9BGJC7520KB214704.	Veículo vendido no estado em que se encontra. (Recuperável)	Não possui	R\$ 40.000,00
06	VW/15.190 EOD E. HD ORE, A DIESEL, COR AMARELA, ANO/MOD 2010/2011, PLACA PFO 5293, CHASSI 9532882W3BR125800, CAP 48 PASSAGEIROS.	Veículo vendido no estado em que se encontra. (Recuperável)	R\$ 416,68 (RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE)	R\$ 12.000,00
07	VW/15.190 EOD E. S. ORE, A DIESEL, COR AMARELA, ANO/MOD 2012/2013, PLACA PGD 4835, CHASSI 9532E82W2DR312490, CAP 60 PASSAGEIROS.	Veículo vendido no estado em que se encontra. (Recuperável)	R\$ 416,68 (RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE)	R\$ 10.000,00
08	IVECO/CITYCLASS 70C17, A DIESEL, COR AMARELA, ANO/MOD 2012/2013, PLACA PGN 5552, CHASSI 93ZL68C01D8452550, CAP 22	Veículo vendido no estado em que se encontra. (Recuperável)	R\$ 416,68 (RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE)	R\$ 8.000,00

	PASSAGEIROS.			
09	MARCOPOLO/VOLARE V6 ESC, A DIESEL, COR AMARELA, ANO/MOD 2008/2009, PLACA KHQ 8227, CHASSI 93PB36D2M9C026024, CAP 23 PASSAGEIROS.	Veículo vendido no estado em que se encontra. Obs. Não possui CRV (Recuperável)	Não possui	R\$ 30.000,00
10	MARCOPOLO/VOLARE V8L EO, A DIESEL, COR AMARELA, ANO/MOD 2012/2013, PLACA PFV 3218, CHASSI 93PB54M10DC043604, CAP 22 PASSAGEIROS.	Veículo vendido no estado em que se encontra. Obs. sem motor e caixa (Recuperável)	R\$ 416,68 (RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE)	R\$ 5.000,00
11	HONDA CG 150 TITAN KS, A GASOLINA, COR CINZA, ANO/MOD 2008/2009, PLACA KGL 4976, CHASSI 9C2KC15109R001047.	Veículo vendido no estado em que se encontra. (Recuperável)	R\$ 770,82 (RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE)	R\$ 2.000,00
12	TRATOR DE PNEUS NEW HOLLAND TT4030, N° SÉRIE HCCZ4030PFCG45448, ANO 2014.	Trator vendido no estado em que se encontra. (Recuperável)	Não possui	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO INICIAL				R\$ 222.000,00

2.2. A avaliação dos veículos foi realizada por Comissão Especial regularmente constituída, mediante inspeção individualizada dos bens, considerando critérios objetivos como estado de conservação, condições mecânicas, ano de fabricação, tempo de uso, necessidade de reparos, existência de avarias, ausência de componentes essenciais, situação documental e eventual incidência de débitos, aliados à análise de valores de mercado para bens similares, ajustados às condições específicas de cada veículo (“no estado em que se encontra”), resultando na fixação de valores mínimos compatíveis com seu valor residual, em observância ao art. 76 da Lei nº 14.133/2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Requisitos de Sustentabilidade

5.1.1. A alienação deverá observar a destinação ambientalmente adequada dos

bens, incentivando o reaproveitamento dos veículos recuperáveis e a reciclagem daqueles inservíveis, nos termos da Lei nº 12.305/2010.

5.1.2. Caberá ao arrematante a responsabilidade integral pela destinação final, incluindo resíduos e componentes, sendo vedadas práticas que causem danos ambientais, de modo a contribuir para a redução de passivos ambientais e a gestão sustentável do patrimônio público.

5.2. Subcontratação

5.2.1. Não se aplica.

5.3. Garantia da contratação

5.3.1. Não haverá exigência de garantia.

5.4. Da exigência de amostra

5.4.1. Não se aplica.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O objeto será executado mediante a realização de leilão público, na modalidade presencial e on-line simultânea, destinado à alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município.

6.2. O procedimento observará as seguintes etapas:

- a) publicação do edital e divulgação do leilão;
- b) disponibilização dos bens para visitação prévia pelos interessados;
- c) realização de cadastro e habilitação dos participantes;
- d) realização da sessão pública de leilão, com oferta de lances sucessivos;
- e) adjudicação dos lotes aos arrematantes que ofertarem o maior lance, desde que igual ou superior ao valor mínimo estabelecido;
- f) homologação do resultado pela autoridade competente;
- g) pagamento dos valores devidos, conforme condições estabelecidas;
- h) entrega dos bens aos arrematantes após a quitação integral.

6.3. Os bens serão alienados por lote, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo à Administração qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos ocultos.

6.4. A execução do objeto encerra-se com a retirada dos bens pelos arrematantes e a transferência da propriedade, observadas as exigências legais e editalícias.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Comissão de Leilão ou Comissão de Alienação, especialmente designada, competindo-lhe:

- a) supervisionar a realização do leilão;
- b) verificar a regularidade da habilitação dos participantes;
- c) acompanhar a sessão pública e a regularidade dos lances;
- d) proceder à adjudicação dos lotes aos arrematantes;
- e) encaminhar o processo para homologação pela autoridade competente;
- f) acompanhar o cumprimento das obrigações de pagamento;
- g) atestar a regularidade da entrega dos bens.

7.2. O Leiloeiro Oficial atuará como responsável pela condução da sessão pública, recebimento de lances e emissão dos documentos de arrematação, nos termos do edital.

7.3. A gestão do procedimento compreende, ainda, o controle dos prazos de pagamento, aplicação de penalidades em caso de inadimplemento e adoção das medidas necessárias para resguardar o interesse público.

7.4. Considerando a natureza do objeto, não haverá designação de gestor e fiscal de contrato nos moldes tradicionais, sendo as atribuições desempenhadas pela Comissão responsável pelo leilão.

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

8.1. Do Recebimento dos Bens

8.1.1. O recebimento dos bens objeto da alienação dar-se-á mediante a efetiva retirada pelo arrematante, após a comprovação da quitação integral do valor arrematado e da comissão devida ao Leiloeiro Oficial.

8.1.2. A entrega será realizada no local indicado no edital, mediante apresentação da Nota de Venda em Leilão emitida pelo Leiloeiro Oficial, com acompanhamento de servidor designado pela Administração.

8.1.3. Os bens serão entregues no estado de conservação em que se encontram, não sendo cabível qualquer reclamação posterior quanto às suas condições, características ou funcionamento.

8.1.4. O recebimento será considerado definitivo no ato da retirada do bem pelo arrematante, transferindo-se a este, a partir de então, todos os riscos, responsabilidades e encargos incidentes sobre o bem.

8.2. Do Pagamento

8.2.1. O pagamento do valor arrematado deverá ser realizado da seguinte forma:

a) pagamento de, no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor do lance, a título de sinal, no ato da arrematação.

b) pagamento do saldo remanescente, correspondente a 80% (oitenta por cento), no prazo de até 02 (dois) dias úteis, mediante depósito em conta indicada pela Prefeitura Municipal.

8.2.2. O arrematante deverá efetuar o pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, diretamente ao leiloeiro, no ato da arrematação.

8.2.3. O não pagamento dos valores nos prazos estabelecidos implicará na aplicação das penalidades previstas no edital, incluindo multa e perda do direito sobre o bem arrematado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8.2.4. A liberação do bem ao arrematante somente ocorrerá após a confirmação do pagamento integral do valor arrematado e da comissão do leiloeiro.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO ARREMATANTE

9.1. Forma de seleção

9.1.1. A seleção dos interessados dar-se-á por meio de **licitação na modalidade leilão**, na forma presencial e on-line simultânea, conforme previsto no art. 76 da Lei nº 14.133/2021.

9.1.2. O critério de julgamento será o de **maior lance ou oferta por lote**, desde que igual ou superior ao valor mínimo estabelecido pela Administração, conforme avaliação prévia realizada por comissão competente.

9.2. Critérios de seleção (habilitação e participação)

9.2.1. Todos os interessados em participar do leilão deverão realizar cadastro prévio, mediante a apresentação, à equipe do Leiloeiro Oficial, para apreciação, de cópias dos seguintes documentos:

9.2.1.1. Pessoa Física:

- a) Documento oficial de identificação que contenha foto;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF);

9.2.1.2. Pessoa Jurídica:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Ato Constitutivo e devidas alterações;
- c) Procuração, com firma do outorgante reconhecida por tabelião, quando o representante não for sócio com poderes de administração.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (RECEITA ESTIMADA)

10.1. Considerando que o objeto do presente procedimento consiste na alienação de bens móveis inservíveis, não há que se falar em estimativa de despesa para a Administração Pública, mas sim em estimativa de receita a ser auferida com a venda dos bens.

10.2. O valor total estimado da arrecadação, considerando os valores mínimos dos lotes, é de **R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais)**.

10.3. A estimativa de receita foi definida com base nos valores mínimos estabelecidos para cada lote, conforme avaliação realizada por Comissão Especial devidamente designada, que considerou critérios técnicos como estado de conservação, condições mecânicas, ano de fabricação, tempo de uso, necessidade de reparos, ausência de componentes, situação documental e valores de mercado de bens similares.

10.4. Ressalta-se que o valor efetivamente arrecadado poderá ser superior ao estimado, em razão da dinâmica competitiva do leilão, cujo critério de julgamento é o de maior lance por lote.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A presente contratação não implicará em despesa para a Administração Pública, tendo em vista que se trata de **alienação de bens móveis inservíveis**, com a consequente geração de receita ao Município.

11.2. Dessa forma, não se exige prévia dotação orçamentária para a realização do procedimento, nos termos da legislação vigente.

11.3. A receita decorrente da alienação dos bens será devidamente arrecadada e contabilizada, observadas as normas de direito financeiro e de contabilidade pública aplicáveis.

Altinho, 08 de abril de 2026.

ADNAILSON BARBOSA DA SILVA

Secretário de Governo, Planejamento e Segurança Cidadã

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

 Rua Dr. Nestor Varejão, nº51 - Centro | Altinho-PE | CEP: 55.490-000 | CNPJ: 10.091.502/0001-29
 81 3739-1118  www.altinho.pe.gov.br  altinho@altinho.pe.gov.br